



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220;
São Luís/MA; E-mail: densinopmma@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022-DE – 5º CURSO DE OPERAÇÕES DE
CHOQUE - NÍVEL MULTIPLICADOR DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas no BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados que a Diretoria de Ensino que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar Oficiais (MAJ, CAP e TEN PM) e Praças (ST, SGT, CB e SD), lotados no Comando de Missões Especiais - CME, para o **5º Curso de Operações de Choque de – Nível Multiplicador da Força Nacional de Segurança Pública**, a ser realizado pela Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, com previsão de início em 28 de junho de 2022, observadas às seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A seleção para o preenchimento das vagas, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatórios;
- b. Na primeira etapa da seleção os candidatos serão submetidos à Junta Militar de Saúde da PMMA;
- c. A segunda etapa da seleção compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF), e somente será aplicado aos candidatos APTOS na primeira etapa.

2. DAS VAGAS

- a. No total estão sendo oferecidas 02 (duas) vagas para 5º Curso de Operações de Choque – Nível Multiplicador da Força Nacional de Segurança Pública, em conformidade com o anexo ‘A’, deste Processo Seletivo.

el. PM Raimundo Salgado Freire Júnior
Diretor de Ensino
Mat. 118018

3. DAS INSCRIÇÕES

a. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas neste Processo Seletivo e certificar-se, que preenche todos os requisitos previstos no item 4;

b. As inscrições estarão abertas no período de **02 a 06 de maio de 2022**, e devem ser feitas via requerimento e encaminhadas para a Diretoria de Ensino, através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com ou de forma física. O requerimento, **no formato PDF**, deve está devidamente assinado pelo Comandante ou Chefe Imediato e deverá constar as seguintes informações do candidato:

1. Se está “sub júdice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, se Oficial ou Conselho de Disciplina, se Praça PM;

2. Se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

3. Se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar.

c. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

d. A relação dos militares inscritos no certame será divulgada pela Diretoria de Ensino no dia 06/05/2022.

4. DOS REQUISITOS

a. Ser voluntário;

b. Ser Oficial (até o Posto de MAJ PM) e Praças (ST, SGT, CB e SD), conforme anexo “A”, deste Processo Seletivo;

c. Está lotado no Comando de Missões Especiais.

d. Se Oficial não responder a Conselho de Justificação, e Praça PM não responder a Conselho de Disciplina,

e. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;

f. Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

g. Ser habilitado para a condução de veículos na CATEGORIA “B”;

h. possuir Curso de Condutor de Veículo de Emergência - **CCVE** (certificado válido);

i. possuir o Curso de Mediação de Conflitos modo EAD SENASP, disposto na plataforma EAD SINESP, apresentando certificado de conclusão, no ato de sua apresentação para o início do 5º COpC;

j. Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento;

5. DO CRONOGRAMA

a. O processo Seletivo será executado em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª	Exame Médico	JMS São Luís (DSPS) – Complexo do QCG	13/05/2022	7h30
2ª	Teste de Aptidão Física (TAF)	Complexo Esportivo do QCG , o local de realização dos Testes de Natação e Flutuação será informado pela Diretoria de Ensino	19 e 20/05/2022	7h30

b. **Do Exame Médico** (1ª etapa)

1. Esta etapa será de caráter eliminatório;

2. A Junta Militar de Saúde funcionará na Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), em São Luís-MA, conforme cronograma acima descrito;

3. Todos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão obrigatoriamente apresentar à JMS na data, local e horário designados, todos os exames médicos, abaixo especificados, a fim de cumprir os critérios de seleção, contida na informação nº 22/2022/ /CTC/CGPJ/DFNSP/SENASP.

(a) Teste Ergométrico (com laudo e realizado dentro do prazo de 180 dias)

(b) Hemograma completo

(c) Beta HCG **NEGATIVO** (policiais femininas)

(d) Cartão de vacina com as seguintes imunizações: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Dupla Adulto e contra Covid-19

(e) Atestado de aptidão para realização de atividades físicas intensas ou exercícios físicos intensos.

4. Além do exame e atestado informado acima, o candidato deverá preencher declaração simples de próprio punho, informando não ser portador de doenças respiratórias (ex: asma e etc), não fazer uso de medicamento de uso controlado e contínuo (ex: controle de pressão arterial, etc), bem como não depende de medicamentos para desempenho de alta

el. PM. Raimundo Salgado Freire Júnior
Diretor de Ensino
Mat. 118018

performance em exercícios físicos.

5. O cartão de vacina deverá estar em dia com as vacinas descritas no quadro de critérios médicos.

6. Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMS ou deixar de comparecer na data e horários designados;

7. O resultado da Junta Militar de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia **18/05/2022**, sendo que aos candidatos considerados APTOS serão submetidos ao TAF.

c. Do Teste de Aptidão Física (2ª etapa)

1. Esta etapa será de caráter eliminatório;

2. Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na primeira etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas;

3. O TAF será regulado nos mesmos padrões exigidos pela Força Nacional de Segurança Pública (ANEXO B - DIRETRIZES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NO CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - NÍVEL MULTIPLICADOR);

4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas;

b) Deixar de realizar qualquer uma das provas;

c) Não executar de maneira correta, o padrão mínimo das provas previstas para sua faixa etária;

d) Será considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas;

e) No TAF será admitida somente uma única tentativa para cada prova;

f) O TAF será aplicado em duas jornadas, em sequência aleatória, entretanto, a ordem dos exercícios dentro da suas respectivas jornadas não poderá ser alterada;

g) O Teste de Aptidão Física será realizado no Complexo Esportivo do Quartel do Comando Geral da PMMA, em São Luís-MA, nos dias **19 e 20/05/2022**, com início às 07h30min;

h) A Diretoria de Ensino divulgará, em tempo hábil, o local de realização dos testes

de natação e flutuação;

5. O resultado do TAF será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia **23/05/2022**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS

- a. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª e 2ª etapas;
- b. Serão indicados para frequentar **5º Curso de Operações de Choque de – Nível Multiplicador da Força Nacional de Segurança Pública**, os 02 (dois) primeiros candidatos que obtiveram maior pontuação no TAF.
- c. Caso haja empate na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) candidato de maior posto/graduação ou maior tempo de serviço no Posto/Graduação; 2) Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço; 3) Por fim, se ainda persistir o empate, o candidato de idade mais avançada ocupará a vaga.
- d. A Diretoria de Ensino divulgará no dia **23/05/2022**, a relação final dos candidatos Selecionados e Indicados, dentro do número de vagas oferecidas.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

- a. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros;
- b. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino;
- c. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete a decisão final.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá

Cel PM Raimundo Saigado Freire Júnior
Diretor de Ensino
Mat. 118018

apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento;

b. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente;

c. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;

d. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

e. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os interessados, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

f. Os casos Omissos serão resolvidos pelo Sr. Cel QOPM Comandante Geral da PMMA

São Luís – MA, 29 de abril de 2022.


Cel QOPM Raimundo Salgado Freire Júnior
Diretor de Ensino da PMMA
Mat. 118018

ANEXO "A"
DESTINAÇÃO DE VAGAS

CURSO	TOTAL DE VAGAS	PÚBLICO-ALVO	INSTITUIÇÃO
5º Curso de Operações de Choque de – Nivel Multiplicador da Força Nacional de Segurança Pública	02	Oficiais (MAJ, CAP e TEN PM) lotados no CME	DFNSP
		Praças (ST, SGT, CB e SD) lotados no CME	